

LEI Nº 611/77

CRIA O CARGO DE ASSESSOR-DIRETOR
DE PLANEJAMENTO

O povo do município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes votou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no plano de classificação de cargos e funções do serviço público municipal, o cargo em comissão de Assessor-Diretor de planejamento.

Art. 2º - O titular do cargo, além das funções de Assessor do Executivo e diretor do planejamento, exercerá também a de tesoureiro da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica fixado em Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o vencimento mensal do cargo criado pelo art. 1º cuja despesa correrá pela consignação orçamentária - 0202 - 030 70210 - Administração Geral - 3.1.1.00 - Pessoal Civil - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.

Art. 4º - A presente lei retroage à 1ª de corrente mês, data em que passa a vigorar.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco, 09 de fevereiro de 1977

EDSON PARAÍSO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL